



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CT.2017.03.03.03.FMS.**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, consoante autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel situado no Povoado de Sítio Socorro, nº 411, Massapê-CE, para ficar a disposição da equipe de estratégia de saúde da família de Pé da Serra, localizado na comunidade de Sítio Socorro.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.


Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada uma avaliação do Imóvel gerando o Parecer Técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Locados, e pelo engenheiro, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Massapê/CE, 03 de março de 2017.

  
Maria Denise Soares Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**




**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Massapê, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº CT.2017.03.03.03.FMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para **Locação de imóvel situado no Povoado de Sítio Socorro, nº 411, Massapê-CE, para ficar a disposição da equipe de estratégia de saúde da família de Pé da Serra, localizado na comunidade de Sítio Socorro**, pelo valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) .

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao(à) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Massapê/CE, 03 de março de 2017.

  
Maria Denise Soares Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica do Município e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº CT.2017.03.03.03.FMS, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel situado no Povoado de Sítio Socorro, nº 411, Massapê-CE, para ficar a disposição da equipe de estratégia de saúde da família de Pé da Serra, localizado na comunidade de Sítio Socorro**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Massapê/CE, 03 de março de 2017.

Maria do Socorro Mendes Matos  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde




ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**



Certifico que o extrato de dispensa da licitação nº CT.2017.03.03.03.FMS para Locação de imóvel situado no Povoado de Sítio Socorro, nº 411, Massapê-CE, para ficar a disposição da equipe de estratégia de saúde da família de Pé da Serra, localizado na comunidade de Sítio Socorro, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 03 de março de 2017, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Massapê/CE, 03 de março de 2017.

  
Maria do Socorro Mendes Matos  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde